



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PAULO MISTRANGI
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ÁUREA GONÇALVES DA SILVA
Controladora-Geral

FERNANDO LUIS DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES
Secretária de Obras

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

SILVIA ARANTES GUEDON
Secretária de Turismo

THIAGO DE MORAIS FRANÇA
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

DIANA ILIESCU
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

DANIELA CURIONI DE BARROS
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente da Comdep

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Diretor-Presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXII – N.º 6840 – Segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 801 de 05 de fevereiro de 2024

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792, de 25 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Fazenda, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 6513/2024;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) em favor da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

JEFERSON GOMES DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Orçamento

PORTARIA N.º 2.784 de 05 de fevereiro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, JURANDIR GUEDES GONÇALVES, matrícula n.º 23473-7, do cargo de Direção

e Assessoramento Superior de Agente Regional de Pedro do Rio, da Secretaria Municipal de Governo, símbolo DAS-5, a partir de 19/01/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 2.785 de 05 de fevereiro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DISPENSAR RAFAELA MARTINS, matrícula n.º 24122-9, da Função Gratificada de Inspetor Escolar, na Secretaria de Educação, a partir de 01/02//2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 2.786 de 05 de fevereiro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DISPENSAR VANESSA SENNA GUINGO, matrícula n.º 17488-2, da Função Gratificada de Chefe de Núcleo de Educação Especial, símbolo FASG, da Secretaria de Educação, a partir de 01/02/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 2.787 de 05 de fevereiro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Bianca Lobitsky Antelo, matrícula n.º 24700-6 por ALESSANDRA RODRIGUES MIRANDA, matrícula n.º 17434-4, como membro de Apoio Sistema Parcial, no Grupo de Trabalho para Análise, Despacho e Lançamento Cadastral dos processos de IPTU, Decreto n.º 449 de 18 de junho de 2018, prorrogado pelo Decreto n.º 173 de 15 de julho de 2022, a Portaria n.º 1.038 de 15 de julho de 2022, a Portaria n.º 1.344 de 31

de outubro de 2022, Portaria n.º 1.709 de 03 de março de 2023, Portaria n.º 1.711 de 03 de março de 2023, Portaria n.º 2.143 de 19 de junho de 2023 e 2.485 de 18 de outubro de 2023, a partir de 01/02/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.788 de 05 de fevereiro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Jeferson Gomes de Andrade, matrícula n.º 22203-8, por BRUNO VIEIRA AFFONSO, matrícula n.º 21848-0, como Coordenador, no Grupo de Trabalho, para Análise, Avaliação Documental e Despacho nos processos de prestação de contas referentes a Lei de Incentivos Fiscais, a partir de 01/01/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.789 de 05 de fevereiro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/17, CRISTIANE MARQUES LIMA GONÇALVES, matrícula 23690-0, para responder pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Turismo, símbolo DAS-2, durante o impedimento da titular, pelos períodos de 05/02/2024 a 14/02/2024, 01/04/2024 a 10/04/2024 e 26/08/2024 a 04/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.790 de 05 de fevereiro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/17, GISELE BENTO TEIXEIRA, matrícula n.º 18728-3, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria de Turismo, símbolo FG-1, durante o impedimento da titular, pelo período de 16/01/2024 a 25/01/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.791 de 05 de fevereiro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.ºs 7.811/2019 e 7.829/2019, MARTA MARIA DEISTER BUTTURINI, matrícula n.º 224200, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-1, durante o impedimento da titular, pelo período de 17/01/2024 a 26/01/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.792 de 05 de fevereiro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017 e 8.380/2022, PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA, matrícula n.º 23923-2, para responder pelo cargo de Diretor de Habitação e Regularização Fundiária, na Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, símbolo DAS-2, durante o período de férias do titular, pelo período de 11/01/2024 a 15/02/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.793 de 05 de fevereiro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, PAOLA VANESSA GONÇALVES DIAS, matrícula n.º 23599-7, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Patrimônio e Suprimentos, na Secretaria de Turismo, símbolo FG-2, a partir de 09/02/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.794 de 05 de fevereiro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a Lei n.º 7.510/17 e 7.556/2017, para exercerem a Função Gratificada, da Secretaria de Educação, os servidores abaixo relacionados.

- VANESSA SENNA GUINGO, matrícula n.º 17488-2, Coordenador Administrativo Pedagógico, a partir de 01/02/2024;
- RAFAELA MARTINS, matrícula n.º 17614-1, Inspetor Escolar, a partir de 01/02/2024;
- PATRICIA CRISTINA QUINTELA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 18322-9, Chefe de Núcleo de Educação Especial, símbolo FASG, a partir de 01/02/2024;
- THAIS HELENA MEBUS AMARO, matrícula n.º 16771-1, Coordenador Administrativo Pedagógico, Departamento de Educação Inclusiva, a partir de 01/02/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.795 de 05 de fevereiro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.556/2017, para responderem pela Função Gratificada de Diretor Geral, durante o período de

férias de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Educação, os servidores relacionados abaixo, a partir de 02/02/2024:

Unidade Escolar com mais de 400 (quatrocentos alunos)

- CLAUDIA BENETTI RIBEIRO, matrícula n.º 14595-5, na Escola Municipal Professora Jandira Peixoto Bordignon, durante o período de impedimento de Érica Lima, matrícula n.º 14815-6;

Unidade Escolar com menos de 400 (quatrocentos alunos)

- JULIA DE AGUIAR MONTENEGRO, matrícula n.º 23890-2, na Escola Municipal Abelardo De Lamare, durante o impedimento de Jaqueline Fraguas Pires Borré, matrícula n.º 14933-1;
- REGINA HELENA CASTRO RESENDE, matrícula n.º 23974-7, na Escola Municipal Professor Joaquim Deister, durante o impedimento de Sonia Regina Gomes de Lima, matrícula n.º 15486-5;
- CARLA BRUNO MOTTA PAVÃO, matrícula n.º 20216-9, na Escola Municipal Américo Fernandes, durante o impedimento de Luciana da Silva Correa Carvalho, matrícula n.º 15409-1;
- ALINE ESTEVES TESCH TEIXEIRA, matrícula n.º 22141-4, no CEI Marluce Souza Pestana, durante o impedimento de Maria Aparecida da Silva Galvão, matrícula n.º 15412-1;
- ANA CAROLINA ZAMBELLI, matrícula n.º 23076-6, no Educandário Terra Santa, durante o impedimento de Denise Carmo Sant' Anna Lisboa, matrícula n.º 19718-1, a partir de 08/01/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.796 de 05 de fevereiro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a Lei n.º 7.510/17 e 7.556/2017, PATRICIA RABELLO REIS DE SOUZA, matrícula n.º 18927-8, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral, no CEI Celia Lobo Paulo, Unidade Escolar com menos de 400 (quatrocentos) alunos, durante o impedimento de Lucimar Neumann de Andrade, matrícula n.º 14554-8, pelo período da licença médica de 75 (setenta e cinco) dias, a partir de 20/11/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.797 de 05 de fevereiro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, FÁBULA DE CASTRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor de Análise de Recuperação Ambiental, na Secretaria de Meio Ambiente, símbolo DAS-5, a partir de 26/01/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.798 de 05 de fevereiro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/2012, c/c a de n.º 7.510/2017, 8.564/2023 e Decreto n.º 641/2019, RONALDO DE SOUZA COSTA, matrícula n.º 22107-4, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior de Agente Regional de Pedro do Rio, na Secretaria de Governo, a partir de 19/01/2024.

ANEXO AO DECRETO N.º 801 de 5 de fevereiro de 2024

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Administração da Dívida Contratual e Obrigações Fiscais	15.01.28.846.0001.0001	3.3.90.91.00	1.500.99	1.500.000,00	
Administração de Encargos Administrativos e Encargos Judiciais	15.01.28.846.0001.0002	3.3.90.39.00	1.500.99		1.500.000,00
				1.500.000,00	1.500.000,00

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.631 de 11 de dezembro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 54, inciso V da Lei Municipal n.º 6.946, de 04 de abril de 2012, resolve

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 01/11/2023, do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, ocupado pelo servidor ANDRE LUIS COSTA CABOCCLO, matrícula n.º 16767-3, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme requerido no Processo Administrativo n.º 355464/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de dezembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

(Replicado por ter saído incorreto no DOM 6801 de 11/12/2023)

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1351 de 30 de janeiro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a Revisão de Inquérito Administrativo (Art. 255 e seguintes da Lei n.º 6.946/12), a ser processado pela Subcomissão – Turma n.º 03 da CPIA, destinado a apurar os fatos narrados no processo n.º 42.153/2019, cuja previsão encontra-se na Lei anteriormente citada, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis. (Proc. n.º 1708/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 30 de janeiro de 2024.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1352 de 30 de janeiro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, conforme serviços relacionados abaixo:

– 60 (sessenta) dias, à servidora SILVANA FRANÇA PINHEIRO, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 22118-0, a partir de 01/10/2023. (Proc. n.º 50.255/2023).

– 60 (sessenta) dias, à servidora SAMIRA BELLO DE PAULA, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 21657-7, a partir de 20/10/2023. (Proc. n.º 53.955/2023).

– 60 (sessenta) dias, à servidora PATRICIA DO PRADO FERREIRA, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 21603-8, a partir de 24/10/2023. (Proc. n.º 53.926/2023).

– 60 (sessenta) dias, à servidora CINTIA PEREIRA PINTO, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 22734-0, a partir de 30/09/2023. (Proc. n.º 49.187/2023).

– 41 (quarenta e um) dias, ao servidor FABIO DA COSTA GARCIA, Professor P2C do Q.P., matrícula n.º 20400-5, a partir de 29/10/2023. (Proc. n.º 55.109/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 30 de janeiro de 2024.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 118/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2024

Processo n.º 49113/2023 – Pregão Eletrônico n.º 324/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RATICIDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 21.578.205/0001-29. Valor Estimado: R\$ 247.770,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Raticida isca em bloco extrusado.....	KG	800	135,00	108.000,00
2	Raticida sob forma de pó contato aderente ...	KG	20	98,50	1.970,00
3	Raticida – blocos parafinados de 20 gr	KG	600	103,00	61.800,00
4	Raticida sob forma de grãos integrais, de girassol, coloração azulada	KG	800	95,00	76.000,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 119/2024
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 02/2024. Ata de Registro de Preços n.º 013/2024. Processo Administrativo n.º 34151/2023, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98. O presente tem como objetivo a supressão do preço unitário do item 19, constante do item II – planilha de itens registrados da ARP, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09 e na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	UN R\$	
		UN	Quant realinhado
19Clonixinato de lisina 125 mg.....	CMP	1440

Ratificam-se, neste ato todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

Secretaria de Planejamento e Orçamento

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Petrópolis, CNPJ 29.138.344/0001-43, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente – SMA, a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO n.º 07/2023, com validade até 29/03/27, através do processo n.º 14086/23, para a atividade de “MUIROS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, SENDO UMA EXTENSÃO ESTIMADA DE 1.200,00 M (HUM MIL E DUZENTOS METROS), COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PREVISTA DE APROXIMADAMENTE 26.700,00 M³ (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS METROS CÚBICOS), DE BOTA FORA DE MATERIAL INERTE A SER VAZADO NO ATERRO DE PEDRO DO RIO, ALÉM DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SENDO UMA EXTENSÃO ESTIMADA

DE 3.800,00 M (TRÊS MIL E OITOCENTOS METROS), EM UMA ÁREA DE INTERVENÇÃO APROXIMADA DE 11.400,00 M² (ONZE MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS)” – NAS LOCALIDADES RUA ZENÓBIO POSSATO, TRAVESSA GOYTACAZES, RUA CARMEN DA PONTE MARCOLINO, ÁREA 1 – LOTE 2 ALTO DA SERRA E VILA FELIPE – PETRÓPOLIS/RJ.

FELIPPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, CNPJ 29.138.344/0001-43, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente – SMA, a CERTIDÃO AMBIENTAL CA n.º 16/2023, com validade até 13/07/27, através do processo n.º 32205/23, para a atividade de ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, SENDO UMA ÁREA DE 11.000,00 M² (ONZE MIL METROS QUADRADOS), COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRA DE APROXIMADAMENTE 9.600 M³ (NOVE MIL E SEISCENTOS METROS CÚBICOS) E SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SENDO UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 2.500,00 M (DOIS MIL E QUINHENTOS METROS) – NA LOCALIDADE: MORRO DA OFICINA – ALTO DA SERRA – PETRÓPOLIS/RJ.

FELIPPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, CNPJ 29.138.344/0001-43, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente – SMA, a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO n.º 20/2023, com validade até 21/09/27, através do processo n.º 46673/23, para a atividade de “OBRAS DE CONTENÇÃO DE TALUDES, COM CORTINA ATIRANTADA E MURO DE GABIÃO, EM UM ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL APROXIMADA DE 164 M² (CENTO E SESENTA E QUATRO METROS QUADRADOS)” – NA LOCALIDADE: RUA VISCONDE DO BOM RETIRO – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ.

FELIPPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA

Secretário de Planejamento e Orçamento

CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, CNPJ 29.138.344/0001-43, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente – SMA, a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO n.º 21/2023, com validade até 21/09/27, através do processo n.º 45074/23, para a atividade de “MUIROS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, SENDO UMA ÁREA ESTIMADA DE 2.383,00 M² (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), E SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SENDO UMA EXTENSÃO ESTIMADA DE 1.170,00 M (HUM MIL, CENTO E SETENTA METROS)” – NAS LOCALIDADES: RUA GREGÓRIO CRUZICK N.º 857 – QUISSAMÃ, RUA DO TÚNEL (1, 2, 3 e 4) – CENTRO, RUA DR. BONJEAN (PRÓXIMO AO N.º 15) – PROVISÓRIA E RUA FLORESTA (PRÓXIMO AO N.º 156-B) – FLORESTA, RUA SARGENTO BOENING (LOTE 1), RUA HONDURAS (PRÓXIMO AO N.º 400) – QUITANDINHA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) – CENTRO, SERVIDÃO VEREADOR JOÃO FERREIRA DE CASTRO – MORIN E RUA PAULINO GUIMARÃES – CHÁCARA FLORA. PETRÓPOLIS/RJ.

FELIPPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 001 de 23 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a instituição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) do Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal da República de 1988 prevê, em seu artigo 198, caput, e inciso 111, as ações e serviços públicos de saúde enquanto integrantes de uma rede regionalizada e hierarquizada, tendo como uma de suas diretrizes a participação da comunidade;

CONSIDERANDO que a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que regula as ações e serviços de saúde prestados em todo o território nacional, destaca, em seu artigo 2º, parágrafo 2º, a necessidade de participação do Estado, das pessoas, da família, das empresas e da sociedade na promoção das condições indispensáveis ao pleno exercício da saúde;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 determina, em seu artigo 12, a criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT de âmbito nacional, subordinada ao Conselho Nacional de Saúde – CNS e integradas por entidades representativas da sociedade civil, com a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo o mesmo ser observado pelos Conselhos de Saúde nos âmbitos Estadual, Distrital e Municipal;

CONSIDERANDO que a Resolução 407, de 12 de setembro de 2008, que aprova o Regimento Interno do CNS, dispõe em seu artigo 48, que as Comissões, dentre as quais a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, têm como objetivo articular políticas e programas de interesse para a Saúde, cuja execução envolva inclusive áreas não compreendidas no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO que Portaria n.º 3.120, de 1º de julho de 1998, que aprova a Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS, traz como princípios à Vigilância em Saúde do Trabalhador a integralidade das ações e a pluriinstitucionalidade;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.679, de 19 de setembro de 2002, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no SUS – RENAST;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.728, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.823, de 23 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – PNSTT;

CONSIDERANDO que a Resolução do CNS n.º 493, de 7 de novembro de 2013, estabelece que os Conselhos de Saúde nos âmbitos Estadual, Distrital e Municipal promovam a criação das respectivas – CISTT, por meio de resolução para assessorar ao Plenário do

referido Conselho resgatando e reiterando os princípios do SUS e do controle social;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis é órgão de participação popular, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e previstas na Lei N.º 4.813, de 02/04/1991, publicada no Diário Oficial do Município de Petrópolis no dia 04/04/1991, bem como em seu regimento interno:

RESOLVE

O Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis, por meio de deliberação da sua plenária realizada em 23 de janeiro de 2024, resolve instituir a Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT no Município De Petrópolis, observadas as atribuições dispostas na Resolução CNS 493, de 07 de novembro de 2013, a qual terá as seguintes atribuições:

- 1) Apoiar o Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis no acompanhamento da formulação e da execução das políticas públicas voltadas à saúde do trabalhador e da trabalhadora no Município de Petrópolis, assim como a execução das ações em saúde do trabalhador e da trabalhadora.
- 2) Apoiar o CEREST de Petrópolis, no acompanhamento e fiscalização dos serviços e ações realizados pelo CEREST, bem como na elaboração do respectivo Plano de Trabalho.
- 3) Articular políticas e programas de interesse para a saúde do trabalhador e da trabalhadora cuja execução envolva áreas compreendidas e não compreendidas no âmbito do SUS;
- 4) Propor às instituições e entidades envolvidas que, no âmbito de suas competências, atuem no sentido de eliminar ou reduzir os riscos à saúde do trabalhador e da trabalhadora;
- 5) Propor e acompanhar a implantação de medidas que objetivem a melhoria dos serviços de saúde do trabalhador e da trabalhadora públicos e privados;
- 6) Promover a integração das diversas instâncias envolvidas nas ações em saúde do trabalhador e da trabalhadora em torno de um projeto comum, visando à efetivação dos princípios do SUS;
- 7) Avaliar/analisar os projetos e plano de saúde apresentados pela Secretaria de Saúde, focando nas ações relacionadas à saúde do trabalhador e da trabalhadora, recomendando ao pleno do conselho de saúde alterações, complementações que se fizerem necessárias, bem como sua aprovação ou rejeição;
- 8) Acompanhar a implantação/implementação dos projetos e planos de saúde, recomendando ao Conselho Municipal de Saúde que fiscalize e tome as providências cabíveis caso verifique questões que não estejam de acordo com o aprovado;

9) Contribuir para a promoção da Sensibilização e Educação Permanente dos gestores/prestadores (as), trabalhadores (as) e usuários (as) do SUS sobre a importância da discussão sobre saúde do trabalhador e da trabalhadora; e

10) Contribuir para dar conhecimento à sociedade em geral da legislação em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora não só do SUS.

COMPOSIÇÃO – A CISTT será composta por 6 membros titulares e 6 membros suplentes conforme segue:

Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Saúde

Titular: ANGELA MARIA ARAÚJO DE ALCÂNTARA

Suplente: MARIA DE LOURDES TOMAZ DE SOUZA

Titular: ERNANI ROCHA DA SILVA

Suplente: ANA LÚCIA ALVES DA SILVA

Representantes dos Trabalhadores de Saúde do Conselho Municipal de Saúde

Titular: ANA MARIA GONÇALVES NILSSON STUTZEL

Suplente: PATRICIA STUMPF

Titular: SONIA CRISTINA DA SILVA FURTADO

Suplente: FLAVIANE SOUZA DE C. MARINHO

Representantes do Poder Público

Titular: CLAUDIA CARVALHO RESPEITA DA MOTTA

Suplente: VICENTE DE PAULA PÉRICO MACHADO

Representantes do Departamento de Vigilância em Saúde – CEREST

Titular: ELIANE NUNES DE AGUIAR

Suplente: ALESSANDRA SAUAN DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO

Caberá a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora enviar o parecer oriundo de suas discussões para apreciação do Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis.

Petrópolis, 23 de janeiro de 2024

ROSELI SOUZA RIBEIRO SOARES

Presidente do COMSAÚDE

HOMOLOGO a Resolução n.º 001/2024 do Conselho Municipal de Saúde de 23/01/2024, no uso de suas competências legais.

Petrópolis, 23 de janeiro de 2024.

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares para sua Reunião Ordinária do mês de "FEVEREIRO" a se realizar no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 14h, presencial no depósito central da merenda escolar para dar continuidade aos trabalhos. Solicito que na impossibilidade da participação do membro titular, este justifique sua falta e determine a participação de seu suplente para participar da reunião.

E convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Verificação do quórum;
- 2) Aprovação da ata do mês de novembro;
- 3) Devolutiva das visitas aos Centros de Educação Infantil;
- 4) Análise de processos;
- 5) Visita ao depósito;
- 6) Assuntos gerais.

Petrópolis, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA DA ROCHA BIASUZ SANTOS

Secretária Executiva do CAE

